

1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LIQUIDANTE

Período: 11/02/2021 a 13/08/2021

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A
CEITEC em Liquidação

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	7
2.1. Envio do Plano de Trabalho e Relatórios.....	8
3. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	9
3.1. Alienação e/ou Destinação dos Ativos Imobilizados/Intangível.....	10
3.1.1. Ações e Acompanhamento.....	10
3.2. Alienação e/ou Destinação de Estoques	16
3.2.1. Ações e Acompanhamento.....	16
3.3. Gestão Documental/Digital	16
3.3.1. Levantamento do acervo	17
3.3.1.1. Ações e Acompanhamento.....	17
3.4. Gestão de Recursos Humanos – Estruturação da Equipe de Liquidação e Desmobilização de Pessoal.....	19
3.4.1. Estruturação da Equipe de Liquidação.....	20
3.4.1.1. Ações e Acompanhamento.....	20
3.4.2. Gestão de Pessoal.....	21
3.4.2.1. Ações e Acompanhamento.....	22
3.5. Gestão de Ações Judiciais e PAD’S.....	27
3.5.1. Ações e Acompanhamento.....	28
3.6. Outros Processos da Liquidação	29
3.6.1. Regularização do Terreno	29
3.6.1.1. Ações e Acompanhamento para a Regularização do Terreno.....	31
3.6.2. Contratos de Aquisição de Serviços e Produtos/Insumos	32
3.6.2.1. Ações e Acompanhamento dos Contratos de Aquisição.....	32
3.6.3. Serviços de Produção de Ordens de Venda.....	33
3.6.3.1. Ações e Acompanhamento.....	34
3.6.4. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores.....	35
3.6.4.1. Ações e Acompanhamento PADIS	35
3.6.5. Processos Produtivos Básicos	36
3.6.5.1. Ações e Acompanhamento PPB.....	36
3.6.6. Gestão de Licenças Ambientais e Operacionais.....	36
3.6.6.1. Ações e Acompanhamento.....	37
3.6.7. Fluxo de Caixa, Orçamento e Demonstrações Contábeis	37
3.6.7.1. Ações e Acompanhamento.....	37
3.6.7.2. Demonstrações Contábeis do Exercício:.....	39
3.7. Outros Ativos e Passivos	39
3.7.1. Créditos Tributários	39
3.7.1.1. Ações e Acompanhamento.....	40
3.7.2. Passivos da Empresa	40
3.7.2.1. Ações e Acompanhamento.....	40
3.8. Divulgação de Informações Obrigatórias no site da empresa	40
3.9. Apoio à transição para a publicização.	41
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO LIQUIDANTE.....	42

ANEXOS DOS ITENS

ANEXO A – CRONOGRAMA POR ETAPAS

ANEXO B – ATIVO IMOBILIZADO

ANEXO C – ACERVO DOCUMENTAL/DIGITAL

ANEXO D – GESTÃO RECURSOS HUMANOS/DESMOBILIZAÇÃO

ANEXO E – REENVIO /APROVAÇÃO PLANO TRABALHO

ANEXO F – AÇÕES JUDICIAIS

ANEXO G – QUADRO DE CONTRATOS AQUISIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS

ANEXO H – PROGRAMA PADIS E PPB

ANEXO I – QUADRO LICENÇAS AMBIENTAIS

ANEXO J – FLUXO DE CAIXA/EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO K – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO

Poder Executivo

Ministério Supervisor/Secretaria: Ministério da Economia (ME) / Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) / Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST);

Ministério Setorial: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ESTATAL

Denominação completa: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.

Denominação abreviada: CEITEC S.A

CNPJ: 10.770.641/0001-89 __ Código SIAFI/UG: 245209 __ Código CNAE: 2610.08

Natureza Jurídica: Empresa Pública Federal

Objeto Social aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 21/11/2017

Telefone: (51) 3220-9700 - e-mail: liquidacao@ceitec-sa.com __ www.ceitec-sa.com

Endereço postal: Estrada João de Oliveira Remião, 777 – Porto Alegre/RS – CEP 91550-000

NORMAS RELACIONADAS À EMPRESA ESTATAL

Normas de criação e alteração da Empresa Estatal:

- Lei nº 11.759 de 31/07/2008 - Autorizou a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada sob a forma de sociedade por ações.

Outras normas relacionadas à gestão e à estrutura da Empresa Pública Federal:

- Regida pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016; e Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- Decreto nº 10.065/2019, de 14 de outubro de 2019, dispõe sobre a qualificação do CEITEC no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República;
- Resolução nº 120 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI) de 19 de fevereiro de 2020, opina pela inclusão do CEITEC no Programa Nacional de Desestatização (PND);
- Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

CARACTERIZAÇÃO

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – CEITEC em Liquidação, empresa pública federal vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações e subordinada administrativamente ao Ministério da Economia, possui Capital Social formado exclusivamente por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, integralmente pertencentes à União, tendo sido designado o BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89, para, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND), alienar a participação acionária da União no capital social da empresa. A empresa utiliza para registro da execução orçamentária financeira e patrimonial, por determinação legal, o Sistema de Administração Financeira Federal - (SIAFI).

Atuação no segmento de semicondutores desenvolvendo soluções para identificação automática (RFID e *smartcards*) e para aplicações específicas (ASICS) e projeta, fabrica e comercializa circuitos integrados para diferentes aplicações. As principais áreas de atuação são: identificação veicular, identificação pessoal, identificação patrimonial e logística, identificação animal, saúde, serviços e projetos sob encomenda.

A criação do CEITEC S.A. foi autorizada através da Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, e constituída pelo Decreto nº 6.638 de 07 de novembro de 2008. Em Assembleia Geral Extraordinária de 21 de novembro de 2017 foi aprovado o novo estatuto social da empresa, objetivando a adequação ao disposto na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016. O objetivo descrito no Estatuto Social é desenvolver soluções científicas e tecnológicas que contribuam para o progresso e o bem-estar da Sociedade Brasileira, e tem por finalidade explorar diretamente atividade econômica no âmbito das tecnologias de semicondutores, microeletrônica e de áreas correlatas.

A liquidação do CEITEC S.A. teve início por meio da Resolução nº 120, de 19 de fevereiro de 2020 que opinou pela inclusão do CEITEC no Programa Nacional de Desestatização (PND).

O Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020 dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

Atendendo o edital de convocação nº 03/2021 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, foi realizada em 11 de fevereiro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária - AGE que deliberou

acerca da dissolução da Empresa nos termos do voto da União; Extinção da gestão do Presidente, dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração; nomeação do liquidante – Sr. Abílio Eustáquio de Andrade Neto e fixação da sua remuneração; Extinção do prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal; nomeação dos membros do Conselho Fiscal que atuarão durante a liquidação e fixação das respectivas remunerações; Fixação do prazo para conclusão da liquidação, que fixou prazo para conclusão em 12 (doze) meses, prorrogável mediante solicitação justificada do liquidante, nos termos do voto da União.

Os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo da liquidação do CEITEC em Liquidação estão de acordo com o Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, com as alterações pelo Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento ao artigo 7º do Decreto Federal nº 9.589 de 29 de novembro de 2018, e as alterações constadas no Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020, apresenta-se o Relatório de Prestação de Contas do Liquidante relativo as ações realizadas nos períodos de 11 de fevereiro de 2021 a 13 de agosto de 2021, orientadas pelo Plano de Trabalho (PT) aprovado, relativo ao mesmo período, conforme manifestação nos termos da Nota Técnica SEI nº 32650/2021/ME (17175924), de 03 de agosto de 2021, e em consonância ao disposto no artigo 8º, inciso VII, do referido Decreto.

Inicialmente foi enviado o Plano de Trabalho da Liquidação por meio do Ofício nº 49/2021, de 12 de março de 2021 e Ofício nº 62/2021, de 14 de abril de 2021, cujas premissas direcionavam para as atividades de continuidade das operações para cumprimento aos contratos firmados antes da liquidação; a redução dos estoques de matéria prima e produtos acabados; e a Descontaminação e Descomissionamento – D&D da sala limpa da fábrica.

Foi enviado pedido de autorização da continuidade de parte das atividades para atendimento aos referidos contratos e solicitado desconsideração do pedido, devido ao tempo decorrido para autorização ter-se tornado insuficiente para execução do proposto.

Na elaboração e envio do PT, as informações levantadas sobre a situação do terreno o qual o CEITEC em Liquidação está instalado, não vislumbrava outra opção, se não, a devolução do mesmo ao cedente, ou seja, assim que a empresa deixasse de executar suas atividades sociais, não teria mais direito de usufruir da propriedade, devendo então ocorrer o D&D como a base pautada no estudo do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, para que possibilitasse a alienação dos equipamentos da fábrica e a devolução do terreno.

Diante de novos fatos e entendimentos levantados sobre a situação do terreno, viu-se necessário empenhar esforços para um novo cenário de atuação, e por consequência, o Plano de Trabalho passou por readequação.

As ações foram adequadas ao novo cenário visando o encerramento das atividades, não sendo assim considerado como premissa no Plano de Trabalho que foi reenviado por meio do Ofício nº 96/2021, de 08 de junho de 2021, e aprovado pela Nota Técnica SEI nº 32650/2021/ME enviada através do Ofício SEI nº 197644/2021/ME.

Considerando a aprovação do PT, o Liquidante direcionou os seus esforços no cumprimento das metas traçadas no cronograma por etapas (ANEXO A), e atento aos indicadores que

pudessem resultar na necessidade de mudança de planejamento, cujos pontos mais relevantes foram listados nos relatórios de acompanhamento de atividades e de informações complementares enviados por meio dos Ofícios 87/2021, de 21 de maio de 2021, e 108/2021 de 13 de julho de 2021, cujos pontos de maior relevância são:

- Regularização das edificações onde o CEITEC em Liquidação está instalado, contabilizadas no patrimônio do MCTI, onde deverá ocorrer a transferência desses bens ao ativo imobilizado da empresa. Esta ação afeta diretamente a conclusão do processo de liquidação e a execução de ambos os cenários descritos do PT, em especial o almejado, a alienação dos bens e instalações da fábrica.
- Resolução do terreno, de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre / RS, onde o CEITEC em Liquidação está localizado, um pré-requisito para viabilizar a alienação dos equipamentos da fábrica e demais instalações da empresa, alienação na modalidade “*ad corpus*”.

2.1. Envio do Plano de Trabalho e Relatórios

As ações do Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação foram apresentadas à SEST, por meio de relatórios, conforme síntese dos respectivos envios:

- Em 12 de março de 2021, Ofício nº 49/2021/CEITEC (SEI nº 10113.100299/2021-11) SEST, envio do 1º Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação;
- Em 14 de abril de 2021, Ofício nº 62/2021/CEITEC com a complementação de informações sobre o PT, em resposta ao Ofício nº 78774/2021/ME de 30 de março de 2021;
- Em 21 de maio de 2021, Ofício nº 87/2021/CEITEC, envio do 1º Relatório Trimestral da liquidação;
- Em 08 de junho de 2021, Ofício nº 96/2021/CEITEC de 08 de junho de 2021, juntamente com a Nota Técnica nº 02/2021/CEITEC de adequação do Plano de Trabalho, atendendo a análise e recomendação da Nota Técnica SEI nº 19782/2021/ME enviada por meio do Ofício SEI nº 119235/2021/ME de 07 de maio de 2021. O Plano de Trabalho foi aprovado pelo Ofício SEI nº 197644/2021/ME e NT SEI nº 32650/2021/ME;

- Em 13 de julho de 2021, Ofício nº 108/2021/CEITEC, envio da Nota Técnica nº 04/2021 em resposta ao Ofício SEI nº 151607/2021/ME, referente a informações complementares ao 1º Relatório Trimestral e envio do 2º relatório de acompanhamento das atividades do Liquidante nos períodos de 13 de maio a 13 de junho de 2021;
- As atividades do Liquidante relativas ao período de 14 de junho de 2021 a 13 de agosto de 2021 estão descritas neste Relatório de Prestação de Contas, conforme as ações de acompanhamento mencionadas no Cronograma de Atividades da Liquidação e Resumo das Ações do Cronograma concluídas (ANEXO A).

3. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação está construído pelos objetivos e premissas listados abaixo, os quais subdividem em metas e ações descritas no cronograma por etapa da dissolução societária tratadas neste relatório:

- a) Alienação e/ou destinação dos Ativos Imobilizados;
- b) Alienação e/ou destinação de Estoques;
- c) Gestão de Recursos Humanos;
- d) Gestão Documental/Digital;
- e) Ativos e Passivos remanescentes;
- f) Outras demandas e Subprocessos da liquidação;
- g) Apoio à transição para a Publicização.

A análise das ações e execuções dos prazos foi considerada os seguintes critérios:

- Dentro do Cronograma – ação contínua iniciada;
- Em curso – ação iniciada, mas não concluída por justificativas ou por ainda estar dentro do prazo de conclusão;
- Concluído – totalmente executado;
- A Realizar – ação não iniciada.

3.1. Alienação e/ou Destinação dos Ativos Imobilizados/Intangível

As ações previstas para controle e destinação do ativo imobilizado e intangível são premissas bases consideradas no Plano de Trabalho. Os ativos imobilizados passaram pelo fluxo dos processos de levantamento de informações, classificações, e serão avaliados e destinados.

3.1.1. Ações e Acompanhamento

i. **Proceder à conferência física do ativo imobilizado**

Ação concluída. Levantamento interno foi realizado conforme cronograma, permitindo a separação entre os bens do imobilizado a serem destinados para a publicização, e os demais, para avaliação visando à alienação.

ii. **Instituir comissão para levantamento físico dos ativos imobilizados e intangíveis**

Ação concluída. Por meio da Portaria nº 34/2021/LIQ publicada no dia 25 de junho de 2021 foi instituída a Comissão Interna de Avaliação Patrimonial, em atendimento ao § 3º do artigo 183 da Lei 6404/1976, NBC TG 01 (R4) e NBC TSP 07, objetivando o levantamento e localização física dos bens do ativo imobilizado; além da avaliação do estado de conservação, identificação de bens eventualmente não tombados.

O levantamento foi realizado objetivando a identificação dos bens que serão ultimados pelo Liquidante, apontamento de eventuais distorções patrimoniais e classificação daqueles a serem enviados ao MCTI para destinação à publicização, conforme relação constante do Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 15 de junho de 2021.

iii. **Relacionar o acervo de patentes para os fins da Publicização, conforme determinação do MCTI**

Ação concluída. O rol de patentes e propriedades intelectuais relacionadas no Ofício nº 2894/2021/MCTI - Nota Informativa Conjunta nº 04 – MCTI inseridas no Anexo D ao PT; e Edital de Chamamento Público nº 11 de 15 de junho de 2021-Anexo V, foi revisado, complementado e enviado ao MCTI por meio do Ofício nº 101/2021/LIQ/CEITEC, de 23 de junho de 2021, ratificado pelo Ofício nº 120/2021/LIQ, de 29 de julho de 2021, atendendo ainda aos Ofícios nºs 6914/MCTI de 17 de junho de 2021 e de nº 8648/2021/MCTI (ANEXO B).

iv. **Solicitar ao MCTI informações, visando à regularização das edificações não contabilizadas no ativo patrimonial do CEITEC em Liquidação**

Ação concluída. Enviada solicitação de informações com objetivo de verificar a situação do imóvel, sede da empresa pública CEITEC em Liquidação, formalizado por meio do Ofício nº 80 CEITEC em Liquidação, de 12 de maio de 2021. Algumas tratativas também foram feitas por meio de videoconferência com pedido de providências julgadas pertinentes para a regularização da situação do registro contábil e estão sob análise do MCTI. Essa possibilidade inclusive já foi analisada pela Superintendência do Patrimônio da União/SPU – Nota Técnica nº 079/2010/DIGEP/SPU- -RS/MP em questionamento feito pelo MCTI (à época) pelo Ofício nº 271/2010- SPO/SE/MCT, que delineou o caminho a ser percorrido para a incorporação do imóvel.

No momento, o CEITEC em Liquidação encontra-se aguardando a comunicação do êxito das tratativas de transferência para providenciar os atos relativos à regularização contábil.

v. **Contabilização das edificações no ativo da empresa**

Ação a realizar.

- ➔ Nota 1: Para realizar esta ação, a empresa aguarda a comunicação e as providências do MCTI em efetivar a transferência para regularização contábil dos referidos bens para o patrimônio do CEITEC em Liquidação;
- ➔ Nota 2: Para a alienação do ativo imobilizado da fábrica em conjunto com as edificações, a conclusão desta ação é fundamental.

vi. **Obter laudo técnico sobre a viabilidade de manutenção ou não da sala limpa**

Ação concluída. Elaborado laudo pelo Engenheiro Celso Peter, Coordenador do Instituto Tecnológico de Semicondutores da Unisinos de 18 de maio 2021; e parecer qualitativo emitido por técnicos da Sociedade Brasileira de Microeletrônica em 12 de maio 2021 referente instalação e manutenção de salas limpas na indústria de semicondutores, do nível de controle necessário, além de um rigoroso sistema de ultrafiltração, o que justificaria a necessidade e importância de preservação da sala limpa para possível alienação.

Ambos serviram de base na decisão de realizar a manutenção da sala limpa até alienação (Anexo F do PT).

vii. **Manutenção dos ativos da sala limpa – Fábrica**

Ação em curso. Trata-se de processo contínuo até a alienação do ativo.

➔ Nota 1: Esta ação depende da permanência de pessoal especializado para manutenção corretiva, preventiva e preditiva das máquinas de produção, da infraestrutura e do ambiente da sala limpa. Foi enviada exposição dos motivos detalhados por meio do Ofício nº 85/2021, de 21 de maio de 2021 e Nota Técnica nº 01/2020 – Fábrica, ao Secretário da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o qual justifica a preservação dos empregados lotados na Fábrica do CEITEC em liquidação, tendo como principal objetivo a manutenção das atividades de manutenção e operação da Sala Limpa e das máquinas produtivas para futura alienação da Fábrica, o dimensionamento dos empregados por área, bem como as justificativas para permanência e/ou dispensa dos empregados e suas respectivas atividades. (Anexo C do PT).

➔ Nota 2: A não execução implica na desvalorização do ativo, conforme exposto no item vi, inviabilizando a realização da premissa de alienação do ativo, nos moldes do Plano de Trabalho aprovado do CEITEC em Liquidação.

viii. **Regularização do terreno para integralização ao ativo da empresa**

Ação em curso. Para esta ação, dadas às limitações de suas competências, foram realizados levantamentos das documentações do terreno e emitido pareceres jurídicos sobre a situação da propriedade, todos encaminhados à SPU e ao MCTI, assim como, intermediando o contato, possibilitando reuniões entre as partes interessadas junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

➔ Nota 1: Nessa fase, o Liquidante do CEITEC age como um agente de ligação entre os sub-entes envolvidos que detém o poder decisório sob a questão, para tanto, subsidiou a SPU com os laudos de avaliação do terreno; e do terreno + edificações, com o devido embasamento científico exigido, conforme a ABNT NBR 14.653. O CEITEC em Liquidação mantém contatos com Secretários da Prefeitura de Municipal de Porto Alegre visando dar subsídios, para esclarecimentos de

quaisquer dúvidas, e também com a Procuradoria do Município, como agente importante no processo de permuta.

Foi agendada pela SPU reunião com o Prefeito Municipal de Porto Alegre, no dia 27 de agosto de 2021, às 11h30min, com as participações do representante da SPU, integrantes da SEST e do MCTI e do liquidante do CEITEC, objetivando construir soluções para os interesses públicos envolvidos, e que sejam conduzidos na direção da resolução do que pode ser o maior entrave a liquidação.

- ➔ Nota 2: A não execução dessa meta resulta na impossibilidade de alienação do ativo (imóvel como um todo), como previsto no Plano de Trabalho, direcionando a liquidação para a atuação de mudança de cenário, ou seja, a Descontaminação e Descomissionamento – D&D.

ix. **Avaliação do Terreno**

Ação concluída. Elaborado o processo administrativo nº 01213.002098/2021-30 para contratação da Caixa Econômica Federal (CEF) para avaliação do terreno e edificações. A CEF indicou a empresa avaliadora EFI Servi Engenharia e Serviços, cuja visita para verificação *in loco* ocorreu em 27 de maio de 2021. No dia 07 de julho de 2021, a empresa contratada apresentou o Laudo de Avaliação, o referido documento foi enviado na mesma data para a SEST, SPU e o CONFIS para fins de conhecimento.

x. **Realizar processo licitatório para contratação de avaliadores para a fábrica e equipamentos; Correção - leia-se: avaliadores para a fábrica e equipamentos; leia-se: equipamentos da fábrica**

Ação concluída. Esta ação visa atender os dois cenários previstos no Plano de Trabalho. A etapa foi iniciada em junho, com a finalização do Termo de Referência em 28 de julho de 2021, sendo publicado no DOU em 29 de julho de 2021.

No dia 10 de agosto de 2021 realizou-se o pregão eletrônico para contratação de prestação de serviços de avaliação. A próxima etapa é a realização da análise da documentação para a contratação da empresa vencedora, TOZZI Serviços de Soluções Patrimoniais Ltda.

xi. **Elaborar processo licitatório para contratação de avaliadores de outros ativos**

Ação concluída. Esta ação está associada à do “item x” citado acima, pela possibilidade de avaliação de todos os ativos a serem alienados em um único processo.

O objeto dessa ação é a realização da avaliação patrimonial de todos os ativos imobilizados, bens móveis e estoques, localizados nas dependências do CEITEC em Liquidação, incluindo avaliações atualizadas, depreciações, organização e conformidade contábil.

xii. **Relacionar os ativos do imobilizado e intangíveis para os fins da Publicização, conforme determinação do MCTI**

Ação concluída. Os ativos foram relacionados no Plano de Trabalho (Anexo G do PT) em conformidade com a Nota Informativa Conjunta nº 04 – MCTI;

Após publicação do Edital de Chamamento Público nº 11 de 15 de junho de 2021 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, Anexo V – Itens III, “Bens Diretamente Relacionados às Atividades-Chave”, foi enviado por meio do ofício nº 114/2021/LIQ de 20 de julho de 2021, a relação atualizada dos bens a serem cedidos à Organização Social (OS) registrados no ativo imobilizado do CEITEC em Liquidação naquela data, informando que alguns dos ativos de Tecnologia da Informação (TI) só poderão ser disponibilizados quando a empresa for completamente liquidada, cuja data será avaliada pela área de TI da empresa (ANEXO B).

xiii. **Disponibilizar os bens móveis ao MCTI, para fins da Publicização**

Ação a realizar. Os ativos móveis conforme relacionados na Nota Informativa Conjunta nº 04 (Anexo D do PT), foram identificados com etiqueta “Edital/MCTI” durante a conferência dos bens do ativo imobilizado realizada pela Comissão Interna de Avaliação dos Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria 34/2021 de 25 de junho de 2021.

xiv. **Destinação dos Ativos Imobilizados remanescentes**

Ação a realizar. Os ativos não listados para Publicização e os que não forem alienados, seja na modalidade “*ad corpus*” do imóvel, seja por leilão, deverão ser destinados ao MCTI de acordo com o Decreto de Liquidação nº 9.589/2018.

xv. **Descomissionamento e Descontaminação – D&D**

Ação a realizar. As ações para este cenário, que demandam dispêndio de numerário, só serão executadas em momento oportuno, na impossibilidade de alienar a estrutura da fábrica e instalações, como exposto no item anterior, seja por desinteresse do mercado, seja por

impossibilidade da regularização da propriedade. Processos já realizados de levantamento para balizamento de valores.

Está em tratativas avançadas com empresa nacional que irá apresentar proposta para planejamento e execução do plano de descomissionamento. Em 26 de maio de 2021 as empresas Telsan Engenharia e Serviços S/A, juntamente com a empresa Trixx Consulting visitaram o CEITEC para conhecer a infraestrutura fabril e salas limpas, com a finalidade de apresentarem orçamento para o serviço de descomissionamento. Acordo de confidencialidade e sigilo de informações em fase de aprovação.

O processo de Descontaminação e Descomissionamento (D&D) do CEITEC em Liquidação demandará de conhecimento técnico especializado e se divide em duas macros etapas, apresentadas em ordem de execução temporal:

- Planejamento: Contratação de empresa para o planejamento e gerenciamento do Plano de Desativação do Empreendimento;
- Execução: Contratação de empresa para execução do Plano de Desativação do Empreendimento. Devido às características do tipo de indústria e dos possíveis destinos dos ativos, existe a possibilidade daqueles pertencentes à categoria de “Máquina” dever ser descontaminadas e descomissionadas previamente aos das categorias de Instalações e Sistemas de Infraestrutura.

A SEST por meio do Ofício nº 205195/2021/ME de 19 de agosto de 2021, solicitou atualização dos dados e informações acerca dos custos para D&D da unidade fabril do CEITEC em Liquidação. Até a presente data deste relatório, o CEITEC em Liquidação realizou os seguintes levantamentos:

- Recebemos uma proposta para preparação do plano de descomissionamento, ainda em estágio inicial de definição do escopo exato, na ordem de \$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares) livre de impostos, da empresa Kember Associates Ltd. A empresa estima 05 (cinco) semanas para entrega do plano. Contudo, a proposta não contempla os requisitos ambientais legais brasileiros, e nem o acompanhamento da execução do plano, portanto será necessário incluir serviços e atividades atinentes ao ordenamento legal, sendo inevitável a majoração do preço apresentado para tanto.

- Foram realizadas tratativas informais com prestadores de serviço internacionais, que estimaram que, de forma bem agressiva, e a um alto custo, seria possível executar um plano de descontaminação de tipo similar ao que será elaborado ao CEITEC em Liquidação em 06 (seis) meses, entretanto reforça-se o ponto informal e não documental da informação. O referencial monetário não é possível estimar, pois a ação depende do plano propriamente dito.

3.2. Alienação e/ou Destinação de Estoques

O procedimento interno relativo ao controle operacional dos estoques prevê a realização de contagem física, por Comissão de Inventário Geral de Estoques, designada por Portaria do Liquidante.

A desmobilização dos estoques seguem as premissas do Plano de Trabalho aprovado, com a sua avaliação e destinação por alienação, na modalidade *ad corpus*, em conjunto com os ativos imobilizados.

3.2.1. Ações e Acompanhamento

i. Proceder à conferência física dos estoques

Ação concluída. Inicialmente foi considerado o inventário físico dos estoques para registro do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2020. Um novo levantamento foi realizado pela Comissão de Inventário Geral de Estoques e concluído em 06 de julho de 2021.

ii. Instituir comissão para levantamento do estoque físico

Ação concluída. Comissão instituída por meio da Portaria nº 29/2021/LIQ publicada no dia 09 de junho de 2021.

iii. Destinar os estoques inventariados

Ação em curso. Os Estoques de produtos acabados foram oferecidos aos clientes que já haviam adquirido os produtos na pré-liquidação.

3.3. Gestão Documental/Digital

Para cumprimento do Decreto nº 10.549/2020, artigo 8º, inciso V, sobre a competência do Liquidante de “organizar e manter os arquivos e os acervos documentais da empresa em

liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, até a sua transferência ao Ministério ao qual a estatal esteja vinculada (...)” as ações para cumprimento do disposto, estão sendo regidas pelo referido decreto e pelas orientações da Gestão de Documentos do Arquivo Nacional, e do MCTI.

3.3.1. Levantamento do acervo

O acervo documental do CEITEC em Liquidação está arquivado em espaço na sede da própria empresa, acondicionado em caixa *box*, desde a data de sua constituição.

O arquivo digital do CEITEC em Liquidação foi levantado e listado pela área de Tecnologia da Informação – TI, e apresentado no Plano de Trabalho enviado.

3.3.1.1. Ações e Acompanhamento

i. Solicitar orientação técnica Arquivo Nacional

Ação concluída. Encaminhado Ofício nº 042/2021 de 08 de março de 2021 à Coordenadora Geral de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional solicitando orientação técnica para tratamento técnico arquivístico do acervo documentação e da forma que serão transferidos os arquivos digitais (Anexo J do PT). Outras reuniões continuarão sendo realizadas, por meio de videoconferências, para orientação das ações até a efetivação da transferência dos arquivos documentais e digitais.

ii. Classificar e codificar os arquivos de acordo com orientação técnica

Ação em curso. O arquivo documental está parcialmente classificado e codificado de acordo com o Código de classificação, tabela de temporalidade e destinação de documentos, seguindo com orientações de elaboração de plano de ação conjunta com o Arquivo Nacional e MCTI.

Iniciada esta ação, constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços que resultem na correta padronização dos arquivos. Está em fase de elaboração o Termo de Referência para contratação de empresa para tratamento de documentos de arquivo, a saber: triagem inicial dos documentos; classificação e descrição de documentos; ordenação e apoio à destinação de documentos, incluindo a elaboração de listagens de eliminação de documentos; higienização; fornecimento de caixa arquivo padrão para armazenar acervo arquivístico e papel alcalino para forração

das caixas arquivo e digitalização sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de suporte às atividades técnicas auxiliares para tratamento de documentos de arquivo, com fornecimento de materiais e equipamentos sob demanda.

iii. **Acompanhar a organização dos arquivos**

Dentro do Cronograma. O acompanhamento é realizado continuamente, visando manter a padronização dos arquivos até suas transferências, e esse processo, permitiu detectar a necessidade de readequação dos padrões de organização dos arquivos.

A área responsável pelo arquivo do CEITEC em Liquidação realizou um levantamento das pendências e necessidades relativas à organização do acervo documental, seguindo a estruturação orientada pelo Arquivo Nacional e MCTI.

iv. **Solicitar orientação ao MCTI quanto à destinação dos acervos documentais e digitais para a transição da Publicização**

Ação concluída. Ofício nº 94/2021 de 07 de junho de 2021 encaminhado ao MCTI (Anexo J do PT) que retornou em resposta, por meio do Ofício nº 8796/2021/MCTI de 28 de junho de 2021 (ANEXO C).

Foi realizada reunião por videoconferência no dia 22 de julho de 2021, na qual contou com a participação de técnicos do CEITEC em Liquidação, além do Liquidante e da equipe responsável pelos arquivos documentais e digitais do MCTI. Restou consignado que o CEITEC em Liquidação enviaria documento contendo a descrição detalhada de todo o seu acervo arquivístico e documental, objetivando o delineamento de um plano de ação frente ao dimensionamento e necessidade da Companhia. Assim, foi encaminhado ofício nº 118/2021/CEITEC, juntamente com a Nota Técnica nº 006/2021 de 28 de julho de 2021, o relato da arquivista da empresa CEITEC, sob o status do acervo arquivístico e as dúvidas sobre a forma de seu envio àquele Ministério, além da minuta do Termo de Referência em andamento, objetivando o recebimento de sugestões a serem inseridas para finalização do Termo, e elaboração do processo licitatório para a contratação de empresa, conforme acima citado. Foi elaborada pela área do arquivo, Nota Técnica com o cronograma das ações em ordem cronológica (ANEXO C).

Em relação aos documentos digitais administrativos presente nos diretórios, objetivando o alinhamento sobre a forma que serão enviados os arquivos digitais para o Ministério Supervisor, o responsável técnico da área de TI do CEITEC em Liquidação, fez o levantamento do quantitativo de arquivos e está em contato direto com a área de TI e equipe técnica da área do arquivo do MCTI por meio de reuniões em videoconferência.

v. **Transferência dos acervos digitais e documentais para fins de Publicização, conforme orientação do MCTI**

Ação a realizar. Transferência do acervo a ser definido pelo MCTI juntamente com o CEITEC em Liquidação.

vi. **Transferência dos acervos digitais e documentais para o Ministério Supervisor**

Ação a realizar. O alinhamento com o MCTI sobre como serão transferidos os acervos até o final do processo de liquidação estão em andamento, o qual será elaborado o Plano de transmissão do acervo ao MCTI, lastreado pelas orientações do Arquivo Nacional.

3.4. Gestão de Recursos Humanos – Estruturação da Equipe de Liquidação e Desmobilização de Pessoal

A gestão de pessoal iniciou-se pela readequação organizacional com a inclusão do Liquidante e suas assessorias, passando pelo levantamento dos empregados do CEITEC em Liquidação e por fim, o cronograma de desmobilização de pessoal em consonância às premissas do Plano de Trabalho.

Cabe listar os fatos relevantes que influenciaram nas ações do Liquidante sobre a gestão de recursos humanos (ANEXO D):

- Em 19 de fevereiro de 2021 – Ofício nº 34/2021 CEITEC/LIQ envio pedido de contratação de 03 (três) assessores para compor equipe de liquidação.
- Em 07 de abril de 2021 – Ofício nº 4246/2021/MCTI - SEI/MCTI-6991988 encaminhado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, se manifestando que a OS a ser qualificada poderia contratar 50% dos empregados que atuaram no *Design House*.
- Em 14 de abril de 2021 – Ofício 62/2021 (SEI 14306986) CEITEC/LIQ em resposta ao Ofício nº SEI Nº 78774/2021/ME de 30/03/2021, reenviando o PT (2º envio) com adequações solicitadas e contendo o cronograma de desmobilização de pessoal, considerando inclusive, o Ofício nº 4246/2021/MCTI - SEI/MCTI-6991988 citado no

item anterior. Neste envio, o cálculo das rescisões foi atualizado com a data base para 30 de abril de 2021.

- Em 08 de junho de 2021 – Ofício 92/2021 CEITEC/LIQ envio da 3º versão do Plano de Trabalho, atendendo as recomendações da Nota Técnica SEI nº 19782/2021/ME. Neste envio, o PT constou o quantitativo de pessoal estritamente necessário ao processo de liquidação, seguindo as premissas do referido plano, bem como a recomendação do MCTI no não desligamento do pessoal do *Design House*, manifestada através do Ofício nº 5042/2021/MCTI, de 30 de abril de 2021.
- Em 16 de junho de 2021 – Edital de Chamamento Público nº 11/2021/-MCTI publicado no DOU – 16/06/2021 |Ed. 111 | Seção: 3 | pág. 16. No contexto, desobriga a permanência do pessoal do *Design House* no quadro de pessoal do CEITEC em Liquidação ao textualizar que a Organização Social, deverá oferecer contrato de trabalho para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do pessoal CEITEC S.A (Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada - ETEA), que atuavam na Superintendência de Produto, Pesquisa e Desenvolvimento em 15 de dezembro de 2020.

3.4.1. Estruturação da Equipe de Liquidação

Conforme previsto no Decreto nº 9.589 de 29 de dezembro de 2018, artigo 8º com as alterações pelo Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020, flexibilizado pelo art. 3º, parágrafo único do Decreto 10.578 de 15 de dezembro de 2020, compete ao liquidante, constituir equipe para assessorá-lo no desempenho de suas atribuições após autorização do Ministério da Economia e, rescindir contratos de trabalho dos empregados.

O levantamento da estrutura organizacional e departamental do CEITEC se deu no início da liquidação e através da AGE de 11 de fevereiro de 2021 com a extinção da gestão do Presidente, dos Diretores e Conselho de Administração, e a nomeação do liquidante o qual é subsidiado pela equipe de liquidação.

3.4.1.1. Ações e Acompanhamento

i. Estruturação da Equipe de Liquidação

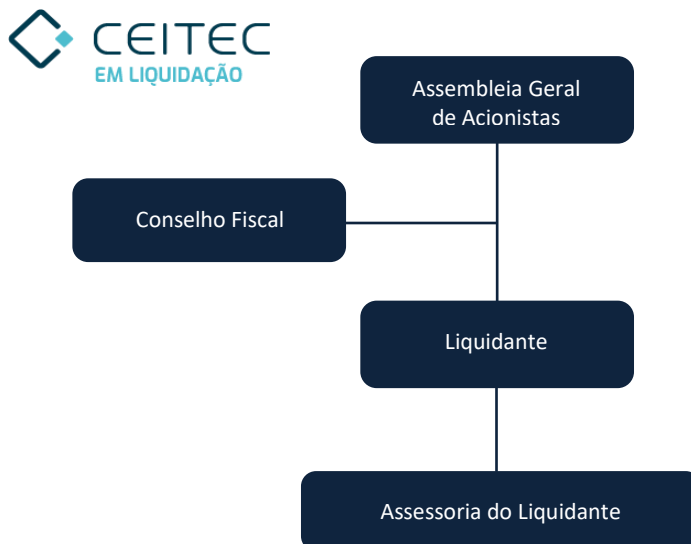
Ação concluída. Foram admitidos 03 (três) empregados, com pedido submetido por meio do Ofício nº 34/2021 de 19 de fevereiro de 2021. Ofício SEI nº 44654/2021/ME e

Nota Técnica SEI nº 8179/2021/ME de 1º de março de 2021 autorizou a composição da equipe de assessoramento do Liquidante (Anexo K do PT).

A Equipe de Liquidação é composta pelo liquidante e 7 (sete) profissionais que o assessoram, nas áreas Administrativas, Financeira, Jurídica e em face da complexidade técnica que demandam a liquidação da empresa, Fábrica e Produto, Pesquisa e Desenvolvimento (PPD).

ii. **Elaboração Organograma da estrutura proposta para a liquidação**

Ação concluída. O Organograma foi apresentado no PT aprovado, seguindo a readequação recomendada pela SEST e acolhida pelo Liquidante, conforme demonstrado na figura abaixo.



3.4.2. Gestão de Pessoal

Para cumprimento das atribuições da liquidação, no que se refere à redução dos contratos de trabalho e dos custos com pessoal, foram consideradas as ações pertinentes à liquidação, norteadas pelas premissas do Plano de Trabalho, sob supervisão do Ministério da Economia e à transição da Publicização, conforme orientação do MCTI.

Cabe destacar que, antes da adequação do PT 3º envio encaminhado pelo Ofício nº 96/2021-CEITEC/Liq, de 08 de junho de 2021 e NT 002/2021/LIQ, juntamente com o Ofício nº 95 de pedido de autorização para manutenção de empregados relacionados, (ANEXO E), aprovado pela Nota Técnica SEI nº 32650/2021/ME, de 03 de agosto de 2021, o Liquidante agiu

seguindo o cronograma inicialmente proposto pelo Plano de Trabalho 2º envio, que continha a previsão de rescisões de 38 (trinta e oito) contratos de trabalho até abril, com a efetivação de 39 (trinta e nove); e a manutenção do pessoal de *Design House*, seguindo a orientação recebida pelo Ofício nº 5042/MCTI, de 30 de abril de 2021 (anexo J - Relatório 1º Trimestre Liquidação).

Nos meses de maio e junho, as rescisões previstas não foram realizadas, em consequência à determinação judicial, e neste mesmo período construía-se a 3ª versão do PT, readequando-o com base nas recomendações da Nota Técnica SEI nº 19782/2021/ME enviada por meio do ofício de 119235/2021/ME, de 07 de maio de 2021.

Os detalhamentos das ações estão descritos no próximo item.

3.4.2.1. Ações e Acompanhamento

i. Levantamento do quadro de pessoal

Ação concluída. No início da liquidação, em 11 de fevereiro de 2021, o quantitativo de pessoal ativo era de 177 (cento e setenta e sete) empregados.

ii. Elaboração do quadro de empregados, com suas respectivas funções e áreas de atuações

Ação concluída. Distribuídos por áreas, 50 (cinquenta) lotados no PPD, 74 (setenta e quatro) na Fábrica, 4 (quatro) em Negócios, 41 (quarenta e um) no Administrativo e 7 (sete) na Liquidação (anteriormente denominada de presidência), e ainda o Liquidante nomeado em Assembleia Geral Extraordinária.

Com a criação da Equipe de Liquidação, ocorreu a reclassificação de 4 (quatro) empregados para compor a Equipe de Liquidação nas áreas do PPD, Fábrica, jurídico e Administrativo, sendo uma assessoria de cada. A adequação não afetou o quantitativo total dos 177 (cento e setenta e sete) ativos.

O levantamento inicial possibilitou listar 23 (vinte e três) empregados para dispensa imediata.

iii. Simulação dos custos de rescisão de contratos dos 177 empregados;

Ação concluída. Apresentado a simulação com data base de 30 de abril de 2021 no PT aprovado. Valores atualizados, com a data base de 31 de agosto de 2021, conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Simulação dos custos de rescisão, base 31 de agosto de 2021.

RESCISÕES BASE 31/08/21	TOTAL
PROVENTOS PAGOS NA RESCISÃO	9.890.103
ENCARGOS DE INSS	839.269
ENCARGOS DE FGTS	494.886
MULTA 40% DO FGTS	5.641.196
TOTAL GERAL	16.865.454

Observação: Da relação do quantitativo de pessoal, 165 colaboradores são concursados (considerando 02 cedidos, sendo 01 colaboradora mantida no quadro sem pagamento salarial), acrescem a esse número 2 colaboradores recebidos em cessão, e 10 cargos em comissão. Esses números não incluem estagiários e terceirizados.

iv. **Cronograma de desmobilização de empregados**

Ação concluída. Cronograma apresentado no PT aprovado foi elaborado de acordo com atendimento das premissas do referido plano e o Ofício nº 5042/MCTI de 30 de abril de 2021, com a orientação da não rescisão dos contratos de trabalho do pessoal do *Design House*, 39 (trinta e nove) empregados naquele momento. Foi considerado no Plano de Trabalho que, no caso de manifestação do MCTI, o cronograma de rescisões da referida área, poderia ser antecipado. O que ocorreu com a publicação do Edital de Chamamento Público nº 11/2021/-MCTI publicado no DOU – 16/06/2021 |Ed. 111 | Seção: 3 | pág. 16.

Tabela 2: Cronograma sintético de desmobilização de pessoal, por área, até o final da liquidação.

Área	PPD		FÁBRICA		NEGÓCIOS		ADMINISTRATIVO		LIQUIDAÇÃO		TOTAL	
	ativos	desligados	ativos	desligados	ativos	desligados	ativos	desligados	ativos	desligados	ativos	desligados
quantitativo inicial:	49		73		4		39		12		177	0
Abril	39	10	54	19	3	1	30	9	12	0	138	39
Maio	39	0	54	0	3	0	30	0	12	0	138	0
Junho	39	0	54	0	3	0	30	0	12	0	138	0
Julho	6	33	44	10	3	0	21	9	12	0	86	52
Agosto	3	3	43	1	3	0	19	2	10	2	78	8
Setembro	1	2	41	2	1	2	18	1	9	1	70	8
Outubro	1	0	41	0	1	0	18	0	9	0	70	0
Novembro	1	0	41	0	1	0	18	0	9	0	70	0
Dezembro	1	0	41	0	1	0	17	1	9	0	69	1
Janeiro	1	0	3	38	1	0	10	7	8	1	23	46
Fevereiro	0	1	0	3	0	1	0	10	0	8	0	23
TOTAL		49		73		4		39		12		177

Observação: O quantitativo descrito em “Liquidação” refere-se a lotação dos empregados na área anteriormente denominada “Presidência” e não se confunde com “Equipe de Liquidação”. Rescisões ocorridas até abril.

No que concerne ao processo de liquidação, todos os empregados do CEITEC em Liquidação terão seus contratos rescindidos, gradativamente, em consonância às premissas do Plano de Trabalho, divididos em 3 (três) fases:

▪ **Fase 1 – Rescisões imediatas**

Ação concluída. Apurado o quantitativo de empregados, houve um levantamento de pessoal que, de imediato, não eram estritamente necessários para o processo de liquidação. Para a realização dos desligamentos houve a solicitação de recursos orçamentários para rescisões iniciais de 23 (vinte e três) contratos de trabalho de empregados do CEITEC em Liquidação. Abaixo listados os movimentos temporais relativas a tal ação consolidada:

- ✓ Em 1º de março de 2021, envio do Ofício nº 035/2021 CEITEC em Liquidação solicitando à SEST recursos extraordinários;
- ✓ Em 16 de abril de 2021, envio do Ofício nº 66/2021 CEITEC em Liquidação retificando à SEST a solicitação anterior;
- ✓ Em 22 de abril de 2021, sancionado o Orçamento de 2021 (LOA);
- ✓ Em 23 de abril de 2021, envio do Ofício nº 71/2021 CEITEC em Liquidação solicitando à SEST suspensão dos pedidos anteriores;
- ✓ Em cinco de maio de 2021, envio do Ofício nº 77/2021 CEITEC em Liquidação solicitando ao MCTI crédito adicional, no valor de R\$ 23,9 milhões para atender as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante o remanejamento de dotações constantes da LOA/2021, e classificadas como condicionadas (Fonte 944 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações).
- ✓ Rescisões ocorridas em março e abril.

▪ **Fase 2 – Rescisões gradativas**

Ação dentro do cronograma. As rescisões realizadas cronologicamente, detalhadas por custos, área e suas respectivas justificativas, seguindo os seguintes critérios e premissas destacados no Plano de Trabalho e apresentados à SEST por meio do Ofício nº 95/2021 CEITEC em Liquidação, de 08 de junho de 2021. (Anexo E). Considerando as rescisões já realizadas até 30 de abril de 2021, o número de pessoal ativo passou de 177 (cento e setenta e sete) para 138 (cento e trinta e oito) empregados ativos.

- ➔ 30 de abril de 2021 - Ofício 5042/MCTI, de 30 de abril de 2021 (Anexo J- 1º Rel. Trimestral): Por orientação do MCTI, não foram programadas rescisões dos contratos de pessoal do *Design House*, com o quantitativo de 39 (trinta e nove) empregados. Previu-se no cronograma, a possibilidade de antecipação

desses desligamentos, para isso, caberia a manifestação direta daquele Ministério desobrigando a permanência dos referidos empregados.

➔ Maio e junho de 2021 – nos referidos meses, a continuidade da ação de desmobilização de pessoal ficou afetada por consequência de ações trabalhistas. O Ministério Público do Trabalho ajuizou Ação Civil Pública (autuada sob o nº 0020161-09.2021.5.04.0018) em face da CEITEC, requerendo a reintegração dos empregados já demitidos e a cessação das demissões. Em análise liminar dos pedidos, o Juízo primevo determinou a suspensão dos efeitos das demissões e ainda, que a Companhia se abstinhasse de promover novas demissões, enquanto perdurasse a mediação a ser realizada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. A mediação teve início (autuada sob o nº 0021120-34.2021.5.04.0000) e, em seu curso, por determinação do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, restou estabelecido o compromisso da Companhia em não empreender novas demissões até 30 de junho de 2021, razão pela qual não houve programação para os referidos meses.

Posteriormente, também restou estabelecido, em sede de mediação, na reunião realizada no dia 30 de junho de 2021, que a Empresa poderia proceder, a partir de então, apenas as demissões dos empregados que manifestassem livremente sua intenção de deixar o emprego, com a devida concordância dos Sindicatos representantes, sendo, ademais, renovadas as demais cominações referentes às demissões até a próxima audiência, a ser realizada em 16 de julho de 2021. Registra-se, ainda, que em face da decisão do Juízo a quo, nos autos da Ação Civil Pública, que determinou a suspensão dos efeitos das demissões e ainda, que a Companhia se abstinhasse de promover novas demissões, o Ministério Público do Trabalho impetrou Mandado de Segurança (autuado sob o nº 0021392-28.2021.5.04.0000), requerendo liminarmente a reintegração de todos os colaboradores até então demitidos. A liminar em questão restou deferida para determinar a reintegração de todos os colaboradores demitidos após o início da liquidação. Em face de tal decisão, a Advocacia Geral da União ingressou com pedido de Suspensão da Liminar (autuada sob o nº 1000978-03.2021.5.00.0000) perante o Tribunal Superior do Trabalho, por meio de

decisão proferida em 02 de julho de 2021, afastando a necessidade de reintegrar os colaboradores em questão.

No dia 16 de julho de 2021, ocorreu a última audiência de mediação promovida pela Vice-Presidência do TRT, registrada pelo despacho 0021120-34.2021.5.04.0000 (Anexo D). Não restando opções legais para maior entendimento entre as partes, o Mediador deu fim às negociações e em ato contínuo, comunicou o juízo de 1º instância o resultado final do processo de diálogo com social.

- ➔ 28 de junho de 2021 - Ofício nº 7146/2021/MCTI (Anexo D): MCTI manifesta-se fazendo referência ao Ofício nº 5042/2021/MCTI, de 30 de abril de 2021, “no que tange aos empregados da Estatal que se pretende sejam contratados pela Organização Social (OS) a ser qualificada, para fins de esclarecimentos, informo que no Edital de Chamamento Público nº 11/2021/-MCTI, de 15 de junho de 2021, publicado em 16 de junho de 2021, o entendimento foi alterado. Assim, ao invés de a OS ter que contratar projetistas que estiverem atuando na área da *Design House* do CEITEC no momento da sua qualificação, serão consideradas as pessoas que estavam trabalhando na Companhia em 15 de dezembro de 2020”.
- ➔ 19 de julho de 2021 - Ofício nº 113/2021/LIQ (Anexo D) apresentou ao MCTI a relação de pessoal – 48 (quarenta e oito) empregados do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, com data de referência em 15 de dezembro de 2020, do cargo efetivo de nível superior de “Especialista em Tecnologia Avançada - ETEA” que atuaram na Superintendência de Produto, Pesquisa e Desenvolvimento. Na oportunidade, constou uma listagem de outros 14 (quatorze) empregados do cargo de Especialista em Processos Físico-químicos lotados na Fábrica do CEITEC na referida data.
- ➔ Após a conclusão das mediações e as comunicações do MCTI pelo Ofício nº 7146/2021/MCTI (Anexo D) e Edital de Chamamento Público nº 11/2021/-MCTI, foram realizadas publicações de Atos Rescisórios no Diário Oficial da União – DOU, passando de 138 (cento e trinta e oito) empregados para 81 (oitenta e um) empregados ativos até a data de 13 de agosto de 2021:

- Ato nº 12 de 07 de julho de 2021, 15 (quinze) rescisões;
- Ato nº 13 de 13 de julho de 2021, 02 (duas) rescisões;
- Ato nº 14 de 16 de julho de 2021, 18 (dezoito) rescisões;
- Ato nº 15 de 27 de julho de 2021, 21 (vinte e uma) rescisões;
- Ato nº 16 de 09 de agosto de 2021, 01 (uma) rescisão;

▪ **Fase 5 - Rescisões remanescentes**

Ação a realizar. Rescisões dos contratos remanescentes que permanecerão para atender as demandas finais da liquidação.

v. **Simulação dos custos de rescisão de contratos de acordo com o cronograma de desmobilização**

Ação concluída. A simulação foi apresentada no Plano de Trabalho aprovado com a data base 30 de abril de 2021 (Anexo K do PT), e a atualização com data base 31 de agosto de 2021 é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 3: Simulação dos custos de pessoal de acordo com o cronograma de desmobilização.

Mês	Rescisões	Pessoal Ativo		Custo Folha	Custo Rescisão	Total
Abril	39	138	78%	2.444.038	2.976.643	5.420.682
Maió	0	138	78%	2.470.414	-	2.470.414
Junho	0	138	78%	2.484.284	-	2.484.284
Julho	52	86	49%	1.523.548	5.578.028	7.101.577
Agosto	8	78	44%	1.418.893	528.945	1.947.838
Setembro	8	70	40%	1.260.738	859.427	2.120.165
Outubro	0	70	40%	1.260.738	-	1.260.738
Novembro	0	70	40%	1.260.738	-	1.260.738
Dezembro	1	69	39%	2.051.338	32.644	2.083.982
Janeiro	46	23	13%	755.476	4.286.070	5.041.546
Fevereiro	23	0	0%	-	2.603.696	2.603.696
TOTAL	177			16.930.205	16.865.454	33.795.659

vi. **Encaminhar pedido à SEST de autorização para manutenção de pessoal**

Ação concluída. Pedido foi encaminhado por meio do Ofício nº 95/2021 de 08 de junho de 2021 (Anexo E), com as devidas justificativas e cronograma de desmobilização para atendimento ao art. 3º do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020. Aguardando aprovação da SEST.

3.5. Gestão de Ações Judiciais e PAD'S

A Consultoria Jurídica é responsável pelo acompanhamento das ações Judiciais, Trabalhistas e Cíveis (Autora e Ré), Processos Extrajudiciais e Processos Administrativos e Disciplinares – PAD, assim como pela gestão dos escritórios de advocacia e escritórios de contabilidade terceirizados para representação das ações trabalhistas e cálculos periciais, respectivamente. Relatórios são gerados periodicamente e apresentados à equipe de liquidação e ao Conselho Fiscal.

3.5.1. Ações e Acompanhamento

i. Levantamento e classificação das Ações Judiciais, Trabalhistas e Cíveis

Ação concluída. Apresenta as ações existentes em que o CEITEC em Liquidação consta como Autora e Ré, Processos Extrajudiciais e Processos Administrativos e Disciplinares – PAD (Anexo N do PT).

ii. Estudo e definição dos procedimentos a serem tomadas nos processos

Ação concluída. Definiu-se pelo levantamento inicial e periódico dos processos e ações judiciais, agilidade aos processos passíveis de despacho como o caso dos PAD's, acompanhamento constante, manter a AGU, SEST e CONFIS informados.

iii. Acompanhamento das ações em andamento

Ação dentro do cronograma. Acompanhamento contínuo pela área jurídica, emissão e atualização da relação das ações em acompanhamentos e apresentadas à SEST em relatórios (Anexo N do PT), e ao CONFIS, atualizações dos fatos relevantes através de reuniões de videoconferências. O Relatório das ações judiciais foi atualizado pelo CONJUR, conforme Ofício nº 01 de 13 de agosto de 2021 – “Planilha de Riscos Fiscais e Relatório Jurídico (balanço do 2º Trimestre de 2021 – encerrado em 30/06/2021) “, enviado à Auditoria Independente contratada, CONCEPT Auditores Independentes S/S; além da Nota Técnica explicativa sobre a constituição de provisão contábil com avaliação de perda provável e os valores classificados com probabilidade de sucumbência possível. (ANEXO F);

iv. Dar ciência à Advocacia Geral da União (AGU) do Quadro de Ações Judiciais em andamento

Ação concluída. Enviado Inventário de Ações Judiciais em 24 de maio de 2021 conforme Ofício nº 01/2021 – JUR/LIQ ao Advogado da União Coordenador-Geral de

Direito Social, Econômico e Infraestrutura Departamento de Serviço Público/PGU, com cópia para o MCTI. (Anexo N do PT).

- v. **Transferência das ações judiciais remanescentes à AGU;**
Ação a realizar. Ao final do processo de liquidação.

3.6. Outros Processos da Liquidação

3.6.1. Regularização do Terreno

O histórico de levantamento da documentação do terreno onde o CEITEC está instalado destaca de forma cronológica, bem como os pareceres jurídicos sobre a situação da propriedade.

- a. **Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.557**, de 17 de dezembro de 2001, declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área da estrada João de Oliveira Remião, nº 777, em Porto Alegre, para instalação do Centro de Excelência em Eletrônica Avançada – CEITEC, conforme convênio firmado entre o MCT, FINEP, CNPq, o Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Porto Alegre, a FAP RS, a Fund. CT e a Motorola Industrial Ltda;
- b. **Escritura Pública de Doação**, datada de 18 de abril de 2002, lavrada no 5º Tabelionato de Porto Alegre, entre a Condor Empreendimentos Imobiliários LTDA e a Prefeitura de Porto Alegre. Abertas novas matrículas 112.467 e 112.468 e encerrada a anterior 5565/99, em 22 de outubro de 2002. Com cláusula de retorno à Condor Empreendimentos Imobiliários LTDA em caso de não se cumprir a finalidade da desapropriação e cessão do bem imóvel ao CEITEC;
- c. **Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.767**, de 12 de junho de 2002, que institui o “Programa CEITEC – Centro de Excelência de Tecnologia Avançada, no âmbito do Município de Porto Alegre”. Para a efetivação do Decreto 13.767, o Município de Porto Alegre integrará Associação Civil sem fins lucrativos, denominado CEITEC, constituída em 29 de abril de 2002, a qual ocupará a área destinada pelo Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.557, de 17 de dezembro de 2001;
- d. **Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bens Dominiais para uso Especial**, em 03 de agosto de 2004, entre o Município de Porto Alegre e o Ministério de Ciência e Tecnologia, para construção de um Centro Tecnológico de Eletrônica

Avançada do MCTI, que inclui prédio de pesquisa e manufatura e um prédio administrativo. Esta cessão tem como égide o Decreto Municipal de Porto Alegre nº 13.557/2001 e o nº 13.767/2002, o qual destina a propriedade ao CEITEC, pelo prazo de 60 anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 5 anos, a critério da Administração;

- e. **Termo de Cessão ou Sub-Rogação de Direito Real de Uso de Bens Dominiais para uso Especial**, em 20 de dezembro de 2011, entre o Ministério de Ciência e Tecnologia e o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC S.A., com a finalidade de transferir os compromissos do MCTI advindos do contrato 02.0017.00/2005, relativos à manutenção, conservação e garantia da obra de construção do Centro Tecnológico de Eletrônica Avançada S.A;
- f. **Aditivo ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Bens Dominiais para uso Especial**, em 15 de fevereiro de 2013, realizado entre o Município de Porto Alegre e o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A, ratificando a cessão realizada entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e Município de Porto Alegre, em 03 de agosto de 2004, registrado no setor de contratos da Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre nos processos nº 001.001146.11.4 e anexo 001.047430.09.5;
- g. **Nota Jurídica 027/2021** da CONJUR do CEITEC, em 10 de março de 2021 análise fundamentada sobre o conjunto probatório em disposição à época. (Anexo O do PT)
- h. **Ofício 78/2021 e Manifestação 02/2021** da CONJUR do CEITEC, em 4 de maio de 2021. O documento se refere ao Processo Administrativo nº 001.069684.01.4 originado da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre (Anexo O do PT).

Após analisada a documentação e verificada a existência de processo administrativo físico, foram procedidos os trâmites administrativos e operacionais junto a Prefeitura do Município, de modo a promover a digitalização de seu conteúdo, analisado pela CONJUR por meio de sua Manifestação 02/2021.

Foi enviado à SEST o Ofício nº 78/2021, de 06 de maio de 2021, juntamente com a referida Manifestação, visando esclarecer alguns aspectos referentes ao Processo Administrativo Municipal que registra tratativas referentes à cessão do terreno em que está localizada a empresa, de propriedade do Município de Porto Alegre (Anexo O do PT).

3.6.1.1. Ações e Acompanhamento para a Regularização do Terreno

Ação dentro do cronograma. Uum dos maiores entraves ao cumprimento do prazo fixado para a liquidação pode ser a situação do imóvel onde se encontra situado às instalações do CEITEC em Liquidação, uma vez que o terreno é de propriedade do Município de Porto Alegre e o prédio sede da companhia e local de desenvolvimento das atividades fabris, construído pelo MCTI consta como patrimônio do referido Ministério.

Objetivando intermediar e buscar entendimento da situação, o CEITEC em Liquidação está atuando ativamente para resolução dos entraves para regularização do terreno.

Seguem descritos os procedimentos e condutas levadas a cabo pelo Liquidante e sua equipe de liquidação:

- 15 de abril de 2021, reunião por videoconferência entre MCTI, SEST, SPU/RS, Procurador do Município de Porto Alegre e a equipe de liquidação do CEITEC;
- Reunião dos documentos sobre as escrituras e registros do terreno;
- Levantamento do decreto originário da desapropriação;
- Produção da Nota Jurídica Interna nº 27/2021 de 10 de março de 2021;
- Convite ao Procurador do Município de Porto Alegre visando esclarecer a posição da Prefeitura em relação à cessão do terreno;
- Relato histórico do tramite legal que culminou com a celebração do Termo de Cessão de Uso entre a Prefeitura do Município de Porto Alegre e o atual CEITEC em Liquidação;
- Contratação da Caixa Econômica Federal para avaliação do Imóvel (terreno + estrutura física) de forma separada, avaliação ocorrida em 27 de maio de 2021, com prazo máximo para emissão dos laudos de avaliação de 60 (sessenta) dias, cuja entrega ocorreu no dia 07 de julho de 2021.
- Produção da Manifestação Interna CONJUR 02/2021-CEITEC em Liquidação, sugerindo caminho viável legal para facilitar a negociação da SPU com o Município, com possibilidades de contornar o empecilho da figura do Doador original do Terreno (empresa Condor Empreendimentos Imobiliários S/A). Documento aceito pelo Consultor Jurídico do MCTI com sugestão de pequena alteração.
- No sentido de contribuir proativamente nas análises e decisões sobre o terreno que envolve interesses diretos do Município, MCTI e ME, foi solicitada pelo CEITEC em Liquidação reunião junto à procuradoria do Município, realizada no dia 18 de maio de 2021, às 14h30, pela via remota.

- Por fim, foi agendada pela Superintendência de Patrimônio da União- SPU reunião com o Prefeito Municipal de Porto Alegre, no dia 27 de agosto de 2021 às 14:30, com as participações do representante da SPU/RS, integrantes da SEST/ME e do MCTI e do liquidante do CEITEC em Liquidação, objetivando construir soluções para os interesses públicos envolvidos, e que sejam conduzidos na direção da resolução do que pode ser o maior entrave a liquidação.

3.6.2. Contratos de Aquisição de Serviços e Produtos/Insumos

Para a estimativa do desembolso financeiro e projeção das despesas para o período da liquidação, foi inicialmente levantado todos os contratos de aquisições de produtos e serviços, que foram analisados visando atender as necessidades e demandas do CEITEC em Liquidação, sendo que alguns foram suprimidos ou reduzidos, com ações voltadas para atender o mínimo necessário das atividades do processo de liquidação.

Durante o período foram sendo atualizadas as informações no Quadro de Acompanhamento de Contratos, e elaborada justificativa de manutenção dos contratos das áreas administrativa, fabril e de PPD descrito em Nota Técnica 01/2021/ADM, (Anexo P do PT).

3.6.2.1. Ações e Acompanhamento dos Contratos de Aquisição

i. Levantamento dos contratos por departamento

Ação concluída. Os contratos das áreas finalísticas estão segregados em Fábrica e Pesquisa e Desenvolvimento (PPD). Os contratos da área meio estão segregados em: Compras; Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Consultoria Jurídica, Contabilidade, Governança e Recursos Humanos. (Anexo P do PT)

ii. Estudo dos contratos firmados em andamento e vigência

Ação dentro do cronograma. Os contratos estão sendo analisados e tratados continuamente em nível de essencialidade ao processo de liquidação. Análise realizada pelas áreas citadas no item anterior, considerando a importância da contratação do produto ou serviço, conforme as exposições das justificativas apresentadas em Nota Técnica (Anexo P no PT) e Quadro atualizado de Contratos e Despesas, destacando: (ANEXO G).

- Fábrica – contratos de fornecimento de produtos e serviços necessários de suporte à infraestrutura e à manutenção dos ativos que serão objeto de alienação;
- PPD – Serviços de consultoria em análise de patentes e acompanhamento da carteira de propriedade intelectual do CEITEC; licenças de software de EDA para projetos de circuitos integrados – Cadense (não renovados); aquisição de wafers para desenvolvimento e produção o Programa MARLIM e outros;
- Contratos administrativos e despesas necessários para as atividades do processo de liquidação;
- Estão estimadas as despesas relativas ao Contrato de avaliação do imobilizado; e dos previstos para a finalização da liquidação cujos Termos Referência estão em fase de elaboração: Organização do acervo documental; assessoramento contábil; contratação de serviços técnicos especializados para recuperação de créditos e impostos a recuperar; e ainda para contratação de transportadora para transferência dos acervos documentais ao Ministério supervisor.

iii. **Descontinuidade gradativa das aquisições visando a Liquidação**

Ação dentro do cronograma: Descontinuidade está sendo realizada de forma gradativa de acordo com as necessidades dos processos de liquidação.

- ➔ Nota: Devido ao alto custo na manutenção das instalações da fábrica e das demais áreas interligadas da empresa como um todo, não há perspectivas de reduções significativas no decorrer da liquidação além das já ocorridas até o momento.

3.6.3. Serviços de Produção de Ordens de Venda

O Plano de Trabalho da liquidação inicialmente proposto, teve como uma das premissas atender aos pedidos de Ordens de Venda (OV) firmados anteriormente ao início da liquidação.

Para o atendimento ao artigo 8º, inciso IX, do Decreto 10.549 de 23 de novembro de 2020, “Das atribuições do Liquidante” e as obrigações contidas na Lei 6.404/1976, artigo 211 parágrafo único, solicitou-se à PGFN a convocação da Assembleia Geral de Acionistas para autorização da continuidade de parte das atividades sociais do CEITEC em Liquidação e por fim, a desconsideração dos pedidos apresentados, conforme ofícios relacionados abaixo (Anexo B do PT).

- i. 16 de abril de 2021, Ofício nº 65/2021 CEITEC em Liquidação: pedido de continuidade de parte das atividades sociais do CEITEC em Liquidação;
- ii. 28 de abril de 2021, Ofício nº 73/2021 CEITEC em Liquidação e Nota Técnica 001/2021: envio de novos esclarecimentos ao pedido de continuidade das atividades solicitado pela SEST;
- iii. 27 de maio de 2021, Ofício nº 91/2021 CEITEC em Liquidação solicita desconsiderar Ofícios nºs 65/2021 e 73/2021 citados acima, devido ao tempo decorrido para autorização ter-se tornado insuficiente para execução do proposto, cujas ações foram adequadas ao novo cenário, visando o encerramento das atividades.

3.6.3.1. Ações e Acompanhamento

- i. **Levantamento dos contratos de ordem de venda;**
Ação concluída. Levantamentos apresentados nos ofícios citados no item anterior.
- ii. **Comunicado aos clientes e fornecedores da descontinuidade das atividades de produção;**
Ação concluída. Clientes e fornecedores foram informados por e-mail ou telefone.
 - ➔ Nota 1: Há risco de imputação de multa por não cumprimento das demandas contratadas pelos clientes;
 - ➔ Nota 2: A descontinuidade poderá afetar a cadeia produtiva do mercado;
 - ➔ Nota 3: Os contratos de aquisições com fornecedores poderão gerar obrigatoriedade de pagamento dos produtos e/ou multa, em cumprimento de contrato, mesmo que tenha sido cancelado o fluxo de aquisição.
- iii. **Entrega dos estoques de produtos já acabados;**
Ação concluída. Até a decisão pela descontinuidade das atividades produtivas, o processo seguia para a redução dos estoques, inclusive o de matéria prima, resultando na entrega seguindo os contratos de ordem de venda firmados antes da liquidação. Com o encerramento da produção, os produtos foram sendo oferecidos aos clientes compradores de produtos, desde a pré-liquidação. Como não existe a possibilidade de continuidade da produção, somente ocorreu à redução do estoque de produtos acabados.

3.6.4. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

As metas construídas sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS foram norteadas pelas orientações do MCTI, por meio do Ofício nº 4246/2021/MCTI, de 07 de abril de 2021, e Ofício nº 89/2021, de 26 de maio de 2021.

Considerando a descontinuidade da operação do CEITEC em Liquidação, as ações estão sendo conduzidas para o cancelamento dos incentivos concedidos e da sua habilitação.

3.6.4.1. Ações e Acompanhamento PADIS

i. **Solicitar informações ao MCTI acerca dos procedimentos necessários para a exclusão do CEITEC em Liquidação do PADIS**

Ação concluída. Enviados Ofício nº 53/2021/CEITEC em Liquidação, de 26 de março de 2021, e Ofício nº 89/2021, de 26 de maio de 2021, solicitando orientações sobre os procedimentos para efetivação do cancelamento da portaria dos projetos aprovados pelo MCTI, e das habilitações junto à Delegacia da Receita Federal (Anexo M do PT).

O Ministério manifestou em resposta, por meio do Ofício nº 8505/2021/MCTI, de 23 de julho de 2021 (ANEXO H), que orientou encaminhar o requerimento formal ao MCTI solicitando a revogação das portarias interministeriais que aprovam os projetos de projetos de pesquisa e desenvolvimento para fins de habilitação ao Programa. Concomitantemente, apresentar o pedido de desabilitação à Delegacia com jurisdição sobre o estabelecimento matriz.

ii. **Providências junto à Receita Federal do Brasil referente à desabilitação no PADIS**

Ação a realizar: O cumprimento do prazo desta ação seguirá conforme a orientação do MCTI (Ofício nº 8505/2021/MCTI), ou seja, apresentado o pedido de desabilitação ao Programa à Delegacia da Receita Federal do Brasil (DRF) ou a Delegacia de Administração Tributária da Receita Federal do Brasil.

iii. **Regularização dos registros contábeis no Balanço Patrimonial dos créditos do PADIS**

Ação a realizar. O cumprimento do prazo desta ação ocorrerá depois de concluídas às ações citadas anteriormente nos itens i e ii.

3.6.5. Processos Produtivos Básicos

O Processo Produtivo Básico (PPB) trata de cadeia produtiva a qual o CEITEC em Liquidação está inserido. As ações para este tema foram norteadas pelas orientações do MCTI e resultantes do encerramento das atividades de produção do CEITEC em Liquidação.

3.6.5.1. Ações e Acompanhamento PPB

i. Solicitar informações ao MCTI sobre as tratativas referentes ao PPB

Ação concluída. Enviado Ofício nº 90/2021 CEITEC em Liquidação de 26 de maio de 2021.

O Ministério manifestou por meio do Ofício nº 8505/2021/MCTI, de 23 de julho de 2021, que se “*tratando do cumprimento do Processo Produtivo Básico (PPB), esclareço que a OS a ser qualificada não realizará produção, ficando a cargo do Liquidante a decisão a respeito da melhor forma de tratamento desta questão*”. Ainda em resposta às opções dadas pelo CEITEC em Liquidação, no Ofício nº 90/2021, de 26 de maio de 2021, visando não impactar a cadeia produtiva do “chip CTC13002”, àquele Ministério informou que os “*fabricantes dos citados bens, afetados por eventual indisponibilidade dos circuitos integrados produzidos pela CEITEC, solicitaram ao GT-PPB/SEPEC/ME a alteração dos referidos PPBs, seguindo as normas para a fixação e alteração de PPB*” (ANEXO H).

ii. Proceder com base nas orientações dadas pelo MCTI sobre o PPB

Ação concluída. O cumprimento desta ação considerou as orientações dadas pelo MCTI, por meio do Ofício nº 4246/2021/MCTI, de 07 de abril de 2021, e Ofício nº 8505/2021/MCTI, de 23 de julho de 2021.

Concluindo que, não há que dispender esforços sobre o tema, uma vez que o cancelamento se deu naturalmente em decorrência dos processos realizados no contexto do CEITEC em Liquidação deixarem de existir.

3.6.6. Gestão de Licenças Ambientais e Operacionais

O CEITEC possui registros e licenças no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre (SMAMUS), Polícia Federal, Exército Brasileiro, Conselho

Regional de Química da 5ª Região (CRQ) e Corpo de Bombeiros. Estão sendo conduzidas atividades de manutenção dos mesmos, seguindo as legislações pertinentes até a conclusão do processo de liquidação.

3.6.6.1. Ações e Acompanhamento

i. **Acompanhar as licenças certificados ambientais e operacionais com suas ações e respectivas vigências**

Ação dentro do cronograma. Ação contínua mensal realizada em atendimento às exigências legais, conforme (Anexo R do PT) e atualizado conforme Quadro de Licenças Ambientais – atualizado em 03/08/2021 (ANEXO I).

ii. **Realizar as baixas ambientais necessárias junto aos órgãos competentes**

Ação a realizar. Ao final do processo de liquidação, será solicitada a baixa de todas as licenças junto aos órgãos competentes.

3.6.7. Fluxo de Caixa, Orçamento e Demonstrações Contábeis

Os custos para a execução das ações do Plano de Trabalho estão estimados no Fluxo de Caixa, de acordo com os contratos de fornecimento de serviços e produtos previstos para o período da Liquidação.

As dotações orçamentárias, constantes da programação do orçamento do CEITEC em Liquidação estão inseridas no Orçamento Fiscal da União, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) aprovado em 2021, e com as suas alterações conforme discriminado no Quadro da Execução Orçamentária (ANEXO J).

3.6.7.1. Ações e Acompanhamento

i. **Acompanhar a programação e a execução orçamentária e financeira**

Ação dentro do cronograma. Acompanhamento realizado continuamente.

- 11 de maio de 2021: a alteração na execução do orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União com a publicação da Portaria Fazenda/ME nº 5.216 e Portaria Fazenda/ME nº 5.545, com a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente; e do Decreto nº 10.699 de 14 de maio de 2021 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira.

- 18 de maio de 2021: O recurso previsto na dotação “Condicionado” de ODC (ação discricionária) passou para “Incondicional”, permanecendo ainda o bloqueio de R\$ 5,2 milhões em ODC FT 100 conforme informado em e-mail enviado pelo MCTI;
- 19 de maio de 2021 - publicada nova Portaria Fazenda/ME Nº 5.933 de crédito suplementar no valor de R\$ 15.777.536 (quinze milhões, setecentos e setenta e sete mil, e quinhentos e trinta e seis reais), possibilitando a execução do planejamento referente às despesas com pessoas e encargos sociais;
- Em 07 de julho de 2021 foi publicada Portaria Fazenda/ME Nº 8.230 de crédito suplementar no valor de R\$2.954.729 transferido da fonte Incondicional da rubrica de Investimento para custeio- Fonte 100;
- A situação orçamentária nesta data está com o Recurso “Condicionado” apenas para a fonte “Pessoal e Benefícios”;
- Para a ação discricionária, o orçamento aprovado em lei e disponível até esta data para movimentação e empenho, é de R\$ 27,5 milhões, dos quais R\$ 20,6 milhões, estão consignados na Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Nacional. As diferenças, em torno de R\$ 6,8 milhões, estão alocadas em duas fontes de recursos, que não tem, e não terão uso na execução: Fonte 350 – Transferência de Exercícios Anteriores – Recursos Diretamente Arrecadados, e FT 380 – Transferência de Exercícios Anteriores – Resultado de Aplicações Financeiras. Para este caso específico, encontra-se em tramitação junto ao MCTI pedido de alteração orçamentária nº 248.659, em que esta empresa solicita o remanejamento dos recursos hoje consignados nas referidas fontes 350 e 380, para a fonte 150 – Recursos Diretamente Arrecadados;
- Por meio do Ofício nº 130/2021/LIQ de 25 de agosto de 2021, foi enviado à SEST as informações consolidadas sobre os recursos orçamentários disponíveis ao CEITEC em Liquidação em 2021, juntamente com a Planilha de Fluxo de Caixa, informando sobre a necessidade de remanejamento das fontes acima mencionado, para que haja disponibilidade orçamentária para o exercício, sem necessidade de solicitação de recursos adicionais (ANEXO J);

- Relativo o exercício de 2022 o CEITEC recebeu por e-mail em 21 de junho de 2021, da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do MCTI, no qual informou que o referencial monetário do CEITEC em Liquidação para a Fase I da elaboração da proposta orçamentária de 2022, seria 0 (zero). Foi enviado ofício nº 102 e 103/2021/LIQ informando ao referido Ministério da estimativa dos dispêndios da “ação discricionária” previstos para o referido período, em função do prazo fixado de 11 de fevereiro de 2022, para conclusão da liquidação conforme Decreto 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC. O Ministério fixou os referenciais monetários para as despesas discricionárias para o exercício de 2022 o montante de R\$7.595.000 conforme Ofício nº SEI Nº 205921/2021/ME. (ANEXO J).
- ii. **Análise das maiores variações: Atualizar os pagamentos realizados e projetados** Ação dentro do cronograma. Atualização semanal. A planilha do Fluxo de Caixa, realizado e estimado é elaborada pela área Financeira de acordo com os pagamentos e recebimentos realizados, bem como a estimativa de pagamentos é feita de acordo com o Quadro de Contratos e despesas previstas (Anexo G), que é submetida à Equipe de Liquidação e ao CONFIS nas reuniões mensais.

3.6.7.2. Demonstrações Contábeis do Exercício

O Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis, de 31 de março de 2021 e 30 de junho de 2021, elaborados pelas áreas de contabilidade e auditadas pelos Auditores Independentes contratados, a CONCEPT Auditores Independentes, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021 (Demonstrações Contábeis de 30 de março de 2021 e 30 de junho de 2021 - ANEXO K).

3.7. Outros Ativos e Passivos

3.7.1. Créditos Tributários

O montante dos créditos tributários está registrado nas Demonstrações Contábeis consolidadas da empresa em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 12.715 (doze milhões, setecentos e quinze mil); e no último balancete em 30 de junho de 2021 o montante de R\$11.926 (onze milhões, novecentos e vinte e seis mil), a título de tributos a recuperar.

3.7.1.1. Ações e Acompanhamento

i. Levantamento dos créditos tributários a recuperar

Ação concluída. Os tributos e contribuições da empresa, contabilizado no balanço patrimonial a recuperar, tanto de âmbito federal, estadual e municipal, estão sob análise, e devido a sua complexidade, está em andamento a elaboração de Termo de Referência para contratação de assessoria técnica e consultoria especializada em verificação de créditos tributários, para levantamento, auditoria e emissão de pareceres, por meio de análise, dos montantes registrados nas contas de Tributos a Recuperar, visando a compensação e/ou restituição destes créditos, bem como a destinação contábil a ser empregada dos créditos que estejam prescritos.

ii. Acompanhar junto à área contábil os registros contábeis, compensação e recuperação de créditos tributários

Ação dentro do cronograma. Parte dos tributos e contribuições da empresa a recuperar, ainda encontra-se sob a análise de prescrição e para isso, está em fase de elaboração o edital para contratação de serviços especializados visando subsidiar o setor contábil para efetivar os devidos registros, recuperações e compensações.

3.7.2. Passivos da Empresa

Os passivos da empresa estão registrados no Balanço Patrimonial, Circulante e Exigível, sendo o de maior relevância o Passivo Judicial.

3.7.2.1. Ações e Acompanhamento

i. Acompanhar junto à área contábil, o pagamento de obrigações registradas no Balanço Patrimonial.

Ação dentro do cronograma. Os passivos estão sendo acompanhados por meio dos registros contábeis, sem valores a pagar em atraso, sendo o passivo judicial pela assessoria jurídica da empresa, conforme ANEXO F, deste relatório.

3.8. Divulgação de Informações Obrigatórias no site da empresa

Ação dentro do cronograma. O Plano de Trabalho do CEITEC em Liquidação foi publicado no site da empresa, após aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das

Empresas Estatais (SEST) /ME, por meio do Ofício SEI nº 197644/2021/ME e NT SEI nº 32650/2021/ME.

3.9. Apoio à transição para a publicização

Ação dentro do cronograma. As ações necessárias que direcionam a atuação do CEITEC em Liquidação no subsídio ao MCTI no processo de Publicização estão ocorrendo de acordo com instruções recebidas do referido Ministério, por meio dos diversos ofícios citados nos itens anteriores deste relatório.

O CEITEC em Liquidação dá o apoio necessário ao MCTI no que concerne às ações e procedimentos a serem adotados para a realização conjunta dos trabalhos demandados para a Publicização, objetivando o atendimento do Decreto nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO LIQUIDANTE

A Prestação do Liquidante do 1º Semestre de 2021 está de acordo com o Plano de Trabalho estruturado para atender os Decretos nº 10.578 de 15 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a dissolução societária do CEITEC e a Publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica; nº 9.589 de 29 de novembro de 2018, com as alterações do Decreto nº 10.549 de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União.

Os levantamentos das informações, estudos e ações no decorrer do processo de liquidação, estão sendo desenvolvidos e desempenhados pelo Liquidante e sua equipe de liquidação, com supervisão da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, concomitantemente às decisões do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações sobre Publicização, órgão nomeado para adotar os procedimentos para a divulgação das regras para seleção e qualificação de entidade privada sem fins lucrativos como Organização Social, destinada a absorver as atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação do CEITEC (Art. 5º, Decreto nº 10.578).

Na distribuição das atividades direcionadas para a modalidade de liquidação, com publicização, a ser liderado pelo MCTI, ao qual o CEITEC em Liquidação presta todo o apoio e informações necessárias para que esta etapa seja construída com a solidez e assertividade objetivadas.

Diante de todos os aspectos legais, que norteiam as ações do liquidante, das premissas adotadas nas ações do Plano de Trabalho, há ainda o princípio da economicidade o qual direciona os esforços para um cenário de alienação.

Neste contexto, estão sendo considerados dois cenários possíveis, com o principal objetivo na alienação das máquinas e instalações da fábrica, que demandam a regularização das edificações onde o CEITEC em Liquidação está instalado, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

A regularização do terreno onde está situada a empresa que dependerá de ações conjuntas com a participação da Superintendência de Patrimônio da União - SPU, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, MCTI, SEST/ME, com o subsídio do CEITEC em Liquidação que está

demandando todos os esforços necessários para resolução dos entraves, através de levantamentos de informações, marcação de reuniões com as partes e a avaliação do terreno, dado que será utilizado pelo SPU junto ao Município de Porto Alegre, objetivando construir soluções para os interesses públicos envolvidos, e que sejam conduzidos na direção da resolução do que pode ser o maior entrave a liquidação.

Para um segundo cenário, a não execução dessa meta resulta na impossibilidade de alienação do ativo como um todo, direcionando as ações da Liquidação para uma mudança de cenário, ou seja, o descomissionamento e descontaminação – D&D da infraestrutura fabril, que requer significativo dispêndio de numerário, além de prazo mínimo de 16 (dezesesseis) meses para execução, como demonstrado no estudo do CPPI (Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República). Neste contexto, as ações para o D&D só serão executadas em momento oportuno, na impossibilidade de alienar a estrutura da fábrica e suas instalações, seja por desinteresse do mercado, seja por impossibilidade da regularização da propriedade.

Assim, não havendo o esgotamento das possibilidades de alienação não só da sala limpa, como também da fábrica como todo, o Liquidante continuará com sua atuação de promover subsídios, junto aos entes com poderes legais de resolução da questão da propriedade do terreno.

Como fato importante, este relatório apresentou o cumprimento do cronograma proposto no Plano de Trabalho aprovado referentes ao período de 11 de fevereiro de 2021 a 13 de agosto de 2021, relatando a ciência de haver riscos que podem levar ao atraso de alguma ação. Acrescenta-se que, na data do envio deste documento, as ações do cronograma de liquidação do CEITEC, como relacionadas no PT, encontram-se suspensas em cumprimento à determinação ao Acórdão nº 2061/2021 – TCU – Plenário (SEI nº 18583984), publicado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, em 08.09.2021.

ABILIO EUSTAQUIO DE
ANDRADE
NETO:31002196787

Assinado de forma digital por ABILIO
EUSTAQUIO DE ANDRADE
NETO:31002196787
Dados: 2021.09.24 10:35:45 -03'00'

ABÍLIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE NETO

Liquidante